



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

[www.paraiso.sp.gov.br](http://www.paraiso.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 12.751/25 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela lei municipal Nº 1.417/23, de 04/05/2023 e dá outras providências.”

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição da Lei Municipal nº 1.417/23, de 04/05/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Regularização Fundiária, regida pela Lei Municipal nº 1.417/23, de 04/05/23, sob a presidência do primeiro, os senhores:

**I-** Roberto Carlos Beltrão, RG nº 7.600.209-SSP/SP;

**II-** Elaine Palmira Vidotti, RG nº 41.236.988-6-SSP/SP;

**III-** Larissa Lazara Penquis Carosio, RG nº 48.380.848-9-SSP/SP.

**Parágrafo único.** Fica nomeado como suplente o Sr. José Augusto Bulgarelli, RG nº 16.176.338-8-SSP/SP.

**Art. 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, o Conselho Municipal de Regularização Fundiária terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Regularização Fundiária, com o auxílio da equipe técnica especializada do município procederá ao desenvolvimento e avaliação dos processos relativos a regularização, emitindo pareceres, notificações e outros instrumentos necessários à Aplicação do Plano Municipal de Regularização Fundiária e do Desenvolvimento Urbano Sustentável.

**Art. 4º.** Por se tratar de relevante serviço público, de interesse de toda a coletividade, os membros do referido Conselho não farão jus à qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.553/25, de 27/01/2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 28 de outubro de 2025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal